



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

CONVITE Nº 05/19
PROCESSO Nº 17/19

CONTRATO Nº 47/19

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA 10ª FESTA DAS NAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita D'Oeste e a empresa Vanir e Maraninis Eventos Ltda - ME, tendo por objeto a Contratação de empresa para a realização da 10ª Festa das Nações no Município de Santa Rita D'Oeste, para o público a ser realizado nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano.

Partes Contratantes:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Alaor Pasian, RG. nº 12.708.621-3-SSP/SP, CPF (MF) nº087.647.568-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **VANIR E MARANINIS EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 09.046.032/0001-00, com sede na Avenida Horácio Gonçalves de Moraes, 1-29, Jardim Monte Belo, Valentin Gentil, SP, CEP 15.520-000, I.E: isenta, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Vanir Rodrigues de Souza, portador do RG. nº 7.294.041-4 e do CPF nº 888.720.928-68.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Convite nº 04/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar para à CONTRATANTE, o que segue:

1.1.1 - Contratação de empresa para a realização da 10ª Festa das Nações no Município de Santa Rita D'Oeste, para o público a ser realizado nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano.

DESCRIÇÃO

PARA O DIA 12 DE JULHO DE 2019:

- **UMA BANDA MUSICAL:** Tocando todos os estilos musicais, composta por músicos profissionais com no mínimo a seguinte formação:

- 01 cantor (masculino)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

- 02 cantoras
- 02 bailarinas
- 02 bailarinos
- 01 baterista
- 01 contra baixista
- 01 guitarrista
- 01 tecladista
- 01 técnico de som
- 01 técnico de luz
- 01 Percursionista

Banda: BRASIL 2000 BANDA SHOW DE MARINGÁ PR
Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2019:

- **UMA BANDA MUSICAL:** Tocando todos os estilos musicais, composta por músicos profissionais com no mínimo a seguinte formação:

- 01 cantor (masculino)
- 02 cantoras
- 02 bailarinas
- 02 bailarinos
- 01 baterista
- 01 contra baixista
- 01 guitarrista
- 01 tecladista
- 01 técnico de som
- 01 técnico de luz
- 01 Percursionista

Banda: SANTA MONICA DE MARECHAL RONDON PR
Valor: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

- **GERADOR: 02 GRUPO GERADOR 260 KVA, SENDO 01 EM STANDY BAY, GERADOR:** Locação de 02(dois) gerador de energia elétrica, com capacidade de 260KVA, trifásico, tensão 127/220/380/440, com combustível necessário para as 10 horas de trabalho, Obs. O Combustível fica a cargo da contratada, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)

- **CATRACAS ELETRÔNICAS:** 03 CATRACAS ELETRONICAS, reversíveis com software on line conectada ao painel eletrônico com contagem de público progressivo e regressivo em tempo real, 01 notebook com software de controle de acesso contagem de público em tempo real e 01 painel eletrônico, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

- **BANHEIROS QUÍMICOS:** 16 BANHEIROS QUÍMICOS; Locação de 16 Sanitários Químicos modelos Standart, nas dimensões de 1,15m por 1,25m por 2,25m de altura, sendo 08 masculinos e 08 femininos, feitos em fibra de vidro com capacidade de 240 litros cada, com identificação nas portas, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais)

- **FECHAMENTO:** 280 METROS LINEAR FECHAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA, com altura de 2,40 metros, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

- **TENDAS: 15 TENDAS 10 POR 10 METROS DE ESTRUTURA METÁLICAS**

TENDAS: Contratação de 12 tendas (doze) Tendas tipo Pirâmide mínimo 10m X 10m com calha treliçada e pé direito de 04 m de altura, com documento ART do engenheiro responsável, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

- **TENDAS: 19 TENDAS 05 POR 05 METROS TIPO PIRAMIDE + 28 LONAS 05 POR 05 METROS - TENDAS:** Contratação de 19 tendas (dezenove) Tendas tipo Pirâmide mínimo 05 m X 05 m com calha treliçada e pé direito de 02.5 m de altura, com documento ART do engenheiro responsável, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

- **PALCO:** 01 PALCO 12 POR 09 METROS COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS + 60 METROS QUADRADO DE PISO EM FRENTE AO PALCO, Palco com pé direito de 07 metros, com piso 1,50 do chão de estrutura metálica, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

- **FOGOS DE ARTIFÍCIOS:** Show Pirotécnico: 128 tubos cores de efeitos especiais, 25 morteiros chinesas cores diversas, 70 tubos crackling com explosão colorida, 36 tubos 120 tiros, 15 tubos tiro seco crackling, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- **JOGOS DE MESA E CADEIRAS:** Locação de 700 jogos de mesa e 2.800 cadeiras, 100% Polipropileno Contra Raios UV. Própria para Ambientes Externos ao Ar Livre. Certificados pelo Inmetro · Garantia ABNT NBR, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

- **LOCUTOR:** 01 (um) Locutor para apresentação do evento e da queima de fogos, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

**SONORIZAÇÃO, ARTE E SISTEMA LUMINOSO:
SONORIZAÇÃO COM POTENCIA DE 10.000 WATTS COM P.A 04 POR 04**

Som para o Palco de Show - Sonorização para o palco de show de acordo com o rider dos artistas presentes no evento, com mixer console (MESA) de 48 canais e 08 sub-grupos - 10 vias auxiliares; - Máster LR equalização de 04 bandas mais 03 PA; Ramétricos e ponto de Insert em todos os canais; Crossoveres (divisor de Frequência) com 04 vias; Equalizador Gráficos com 31 bandas cada; Compressores/Limitadores; Gates com 04 canais cada; Processadores de Efeitos; Digital Deley; Microfones com respectivos Pedestais; Microfones sem Fio UHF c/respectivos Pedestais; Direct Box; Multicabo com 40 vias de 60 metros; Alto Falantes de grave (18 Polegadas cada); Alto Falantes de grave (12 Polegadas cada); Cornetas com Driver p/frequência de médios; Tweteres para frequência de agudos; Sistema de Amplificadores compatíveis com o PA; Mixer Console (MESA) com 48 canais e 20 Vias auxiliares Máster LR.; Equalização de 04 bandas, mais 03 paramétricos com ponto em todos os canais; Equalizadores Gráficos Stéreo 31 bandas por canal; Processadores de Efeitos; Compressores/Limitadores; Crossoveres (Divisor de frequência) Tree-Way. Arte e luminosos para o recinto, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

- **SEGURANÇAS:** 15 seguranças com registro na Polícia Federal, qualificados com curso, sendo que 03 será para Brigada de Incêndio, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- **GRADIL:** Gradil, 120 metros linear de gradil de estrutura metálica com 1,40mts de altura para cercamento das tendas com mesas e cadeiras, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

- **DECORAÇÃO:** 1.000 metros de TNT, para Decoração do palco, mesas, entrada, para os dias 12 e 13 de julho de 2019.

Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 - O Contrato vigorará por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA DO LOCAL E RESPONSABILIDADE

4.1 - A execução do objeto da presente licitação será realizado no Estádio Municipal Antônio Mamede de Oliveira, localizado na Rua Avelino Fantin, s/n, centro, nos dias 12 e 13 de julho do corrente ano, pela empresa vencedora do certame, com início partir das 18:00 horas e o termino até às 02:00 horas do dia subsequente, pela empresa vencedora do certame.

4.2 - Ficará a cargo da CONTRATADA a despesa de seguros, transporte até o município, locomoção de todos os integrantes da equipe, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, eventuais ônus fiscais, além de outros, decorrentes da execução do contrato;

4.3 - Ficará a cargo da CONTRATADA a despesa com Carregadores para Carga e Descarga, Transporte com Vans, Hotel, Alimentação e Camarins, se assim for necessário.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 - Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 - O valor total global do presente contrato fica estimado em **R\$ 105.580,00 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**, onerado na seguinte dotação do orçamento de 2019, a saber:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unid: 02.03.09 - Cultura

Dotação: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

13.392.0018.2025 - Manutenção dos Serviços de Cultura

CLÁUSULA SEXTA DO REAJUSTAMENTO

6.1 - O valor do presente CONTRATO será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, diretamente à Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.

7.1.1 - Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Pelo Atraso injustificado na execução, ficará a Contratada sujeita a multa de: 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por hora de atraso, se o atraso for até 03 (três) horas. Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia da defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal que rege este instrumento e multa 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto não executado.

8.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma exclui a outra.

8.5 - Na eventualidade de ser aplicada a penalidade de multa, a contratante poderá descontá-la da contratada do saldo credor que esta tiver contra aquela.

8.6 - A aplicação de multa fica condicionada à prévia defesa da contratada, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA GERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

10.1 - Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Sr. Antônio Ângelo Vitoriano, CPF N° 310.404.988-25, RG N° 38.670.531-X - Departamento de Compras, e pela CONTRATADA o Sr. Vanir Rodrigues de Souza, portador do RG.n° 7.294.041-4 e do CPF n° 888.720.928-68; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 - Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita D'Oeste, 30 de maio de 2019.

Pela CONTRATANTE

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

VANIR RODRIGUES DE SOUZA
RG: 7.294.041-4

Testemunhas:

ANTONIO ANGELO VITORIANO
RG. 17.869.910 -X SSP/SP

ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
RG. 25.213.305-5 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antônio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, Santa Rita d'Oeste/SP

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorpasian@hotmail.com

Telefone (s) (17) 3643-1123

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, CEP:15.780-000.

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaorpasian@hotmail.com

Telefone (s) (17) 3643-1123

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: VANIR RODRIGUES DE SOUZA

Cargo: GESTOR

CPF nº. (MF) 888.720.928-68

RG nº7.294.041-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/10/1952

Endereço residencial completo: RUA GILSON CESAR MOITA, Nº239, CONDOMINIO MORADA DO SOL, NA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS/SP

E-mail institucional: vanir.maraninis@terra.com.br

E-mail pessoal: vanir.maraninis@terra.com.br

Telefone (s): 17-3442-1131 e 17-99784-1225

Assinatura: _____

Advogado:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.